

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 007/2022,
DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS
ÁREAS DE MEDICINA, PSICOLOGIA,
TÉCNICO DE ENFERMAGEM,
ENFERMAGEM, MATEMÁTICA,
EDUCAÇÃO FÍSICA E TÉCNICO EM SAÚDE
BUCAL.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, profissionais para os seguintes cargos e funções:

- I – 01 (um) Médico(a) Clínico(a) Geral;
- II – 01 (um) Psicólogo(a);
- III – 02 (dois) Técnicos(as) de Enfermagem;
- IV – 01 (um) Professor(a) de Matemática;
- V – 01 (um) Professor(a) de Educação Física;
- VI – 02 (dois) Técnicos(as) em Saúde Bucal.

Parágrafo Único. As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibirubá,
em 06 de abril de 2022.

ABEL GRAVE

Prefeito de Ibirubá

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 007/2022,
DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

MENSAGEM

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS ÁREAS DE MEDICINA, PSICOLOGIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMAGEM, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 007/2022, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de profissionais de diversas áreas com fins à atender a demandas do Poder Executivo, em especial para integrarem equipes de saúde pública para implantação de novos programas com repasse de recursos federais e estaduais, bem como para atender a demanda de professores da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Para o preenchimento das vagas, será necessária a realização de Processo Seletivo, em virtude de não haver classificados disponíveis no concurso público vigente, com exceção do cargo de Prof. de Matemática para o qual há Processo Seletivo já realizado e vigente (Edital nº 16/2021).

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO SR.
VEREADOR GABRIEL DE JESUS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.